

Escrevaos int^o.
Campos.

1863

João de Deus Gainette

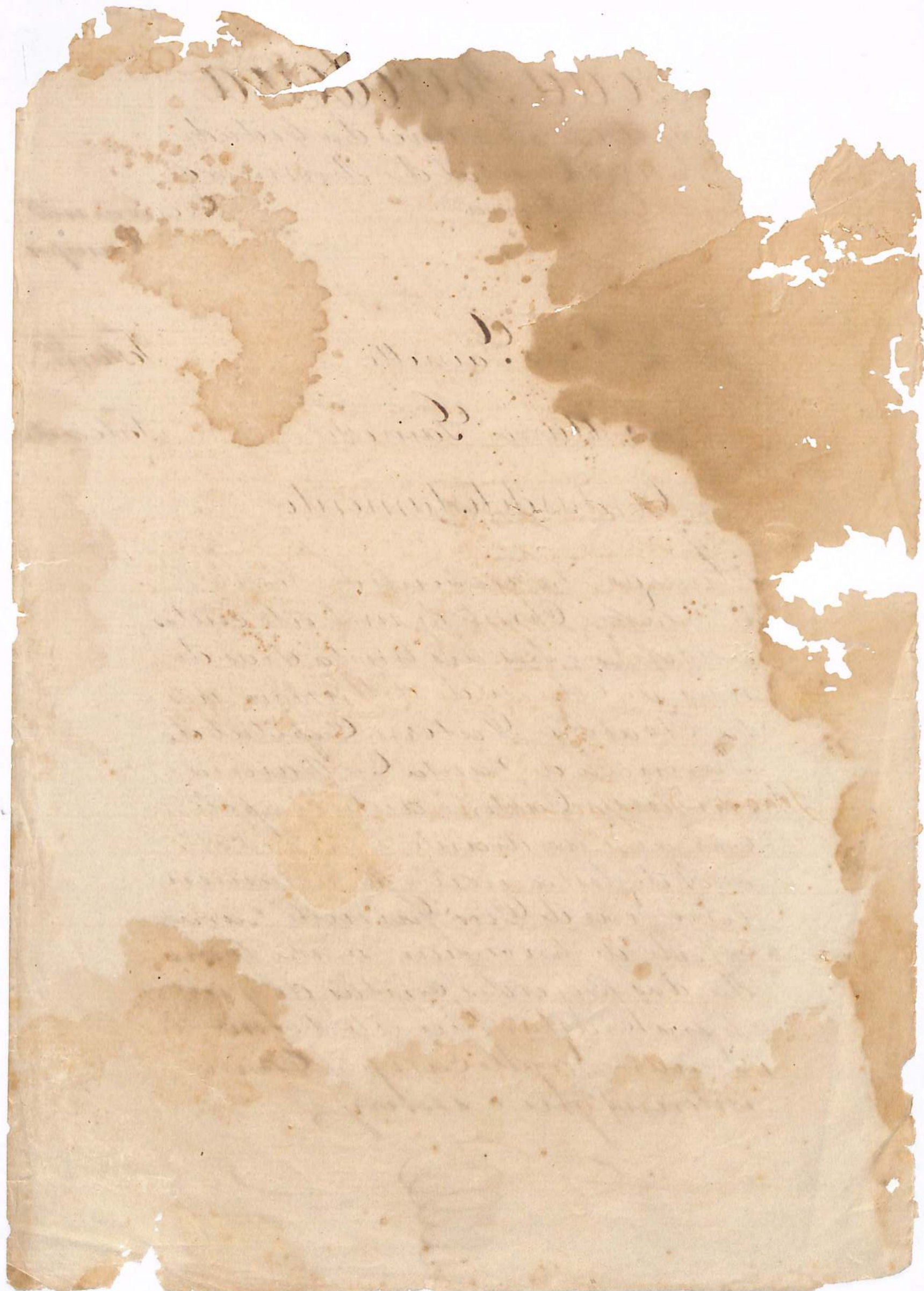
Testam.

1
Maria Gairette

Falecida

Contas de testamento

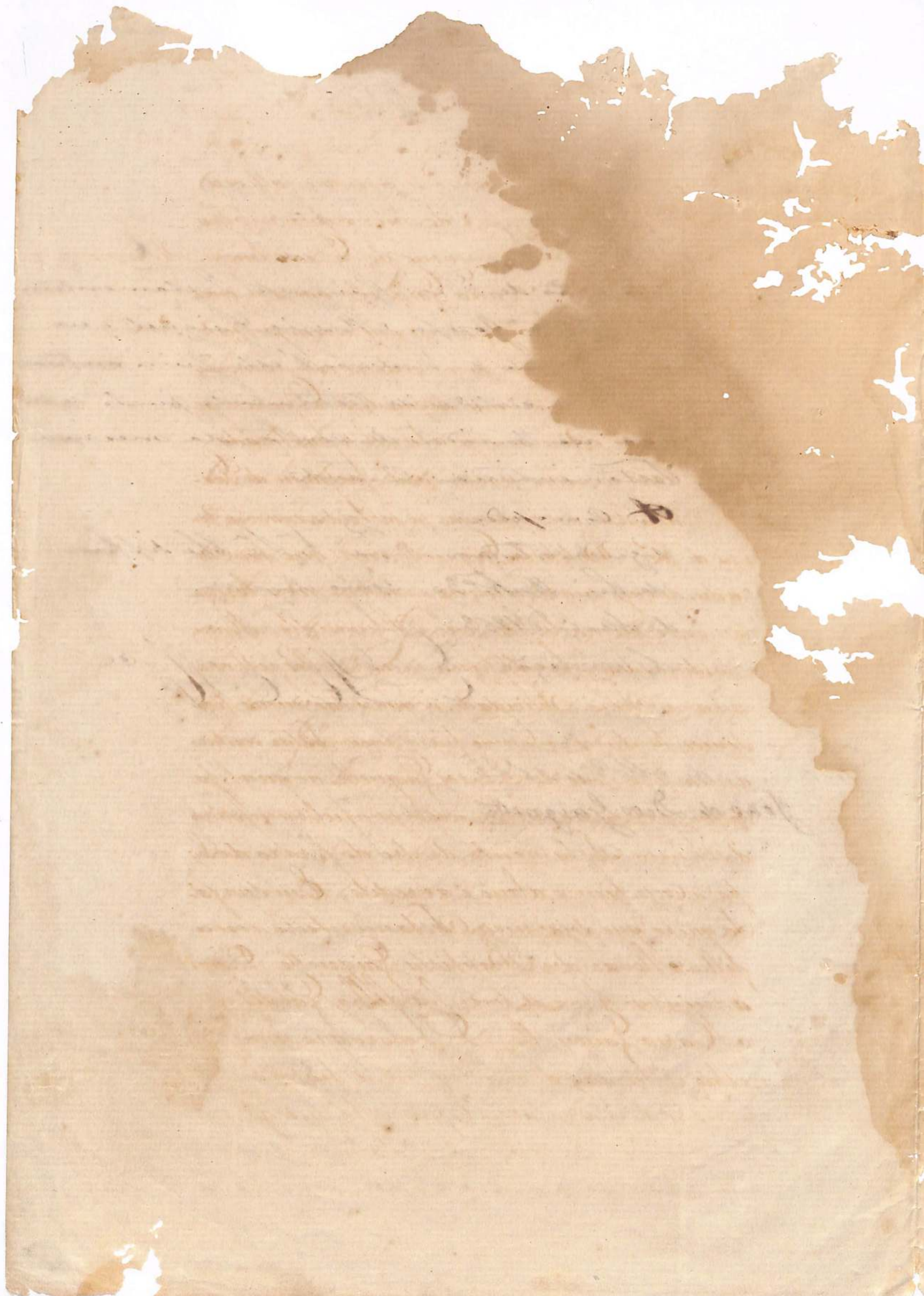
Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oito centas
e setenta e tres, aos trinta dias do
mes de Marco do dito anno, nes-
ta Cidade do Portinho Capital da
Provincia de Santa Catharina
em meu Cartorio, antuei a peti-
cao que ao diante segue e Certi-
dao do testamento do Testamen-
teiro Joao de Deus Gairette para
effeito de proceguir-se na toma-
da das presentes contas; do que
para constar faco este termo eu
Leonardo Jorge de Campos Escrivao
interino que o escrevi.



João de Deus Gaignete Testamenteiro
de Josefa e Maria Gaignet, que
e o Escrivão d'este Juiz. autua
certidão do Testamento junto de pro
na tomada de contas da mesma
Testamentaria. J. Lante

A. Compide
segundo os termos P. a V. S.^a che differe
da Lei Sub. 130 como requer.
de Març. d'1863
Graças E. R. M.^{ce}

Desterra 30 de M.^o de 1863.
João de Deus Gaignete



Testamento com que falleceu
João Maria Gaignette e do teor seguinte. Tothas
minha. Oitava. Em nome de Deus. Testamento.
Digo eu João Maria Gaignette, que achando
me deante de Deus, fizem em meu perfeito
juizo, e entendimento, faço e ordeno este meu tes-
tamento pela maneira seguinte. Declaro que
sou Catholico Romano natural e baptizada
nesta Cidade, filha legitima de Joaquim de Sa-
ndros e de Maria Antonia, ja fallecidos, e que sou vi-
uva de João Baptista Gaignette com que fui ca-
xada, de cujo matrimonio existem vivos foramen-
tamente meus filhos, João, Alexandre, Maria,
e Galdina, assim humas Criças, meus Netos filhos de
minha Filha Felicidade, os quaes são meus legi-
timos herdeiros. Nomeio para meu Testamentario
a meu filho João de Deus Gaignette, ao qual pe-
ço que por servico de Deus seja fiel cumpridor
deste meu Testamento dentro do prazo da Lei
para cujo fim o abono e a credito. Em sua fal-
ta quero que seja meu Testamentario meu
filho Alexandre Baptista Gaignette. Digo
a minha Irma a minha filha Galdina
Maria Gaignette. Declaro que meus filhos
estão inteirados de sua legitima paterna, como
Consta do Inventario. E por esta hei finto
este meu Testamento e disposicao de ulti-
ma vontade a qual ordeno fazer pelo

Approvação.

Eu, rogo
Não sou, escrever, o qual a
leu achei em todo conforto, como, diti
e rogo as Justicias do Imperio lhe deem
Cumprimento. De Porto de S. Paulo
de mil oitocentos e cincoenta e seis. O
Josefa e Maria Gaignet, por sua
voz, e pedir-me. A Camoel, parte de
Publico Instrumento de apporvação de testam
mento e ultima vontade de Josefa Maria Gaignet
no do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e cincoenta e seis
dezoito dias do mez de Abril do dito anno, na
Cidade do Porto Capital da Provincia
de Santa Catharina, em Casas de morada
de Jose Maria Gaignet, na Rua da Ton
Le Grande, aonde eu Tabelião a seu chama
do fui vindo; e sendo pela mesma Josefa
Maria Gaignet, reconhecida pela propria
de mim Tabelião, e das cinco testemunhas
abaixo nomeadas e assignadas, do que odu
fe, achando-se ella doente de cama, porém
em seu perfeito juizo e entendimento, segun
do ao meu parecer, e das ditas testemunhas,
pelas perguntas que lhe fiz e resposta acer
tadas que me deu: das suas para as min
has mãos, me foi entregue esta folha de papel
inteira escripta em uma lauda, e princi
pio de outra (aonde comeccei este Instrumento)
dizendome com ella que era o seu Solemne Te
stamento e disposição de ultima vontade, e qual

minha Tabella, e a de Manoel José de
Mando o em tudo. Confor-
me a sua vontade e intenção com que dis-
põe e por isso também o mandou assi-
gnar a seu rogo por mim Tabella, e o
havia por um fim, e valioso equeria que
constantemente se cumprisse como nelle se
contém e declarar para cujo fim pe-
dição que eu Tabella a approvasse, e acii-
tando o Corré pela vista, e como não tivesse
ementa, berrão, entrelinha ou Coura que
durada fizesse ou numerai e rubriquei com
o meu appellido que dei Chireira, a pprorei
e a pprorei tanto quanto em Direito me
he permitido por bem do Officio digo por
bem de meu Officio e por assim me pedir
a Testadora o ratificou assignando a seu
rogo as testemunhas Jacintho Antonio
Godinho por ella não saber escrever com
as testemunhas presentes Felicianno Cha-
gas Pereira. Sebastião Julião Fernandes.
Marcellino Julião Fernandes. Eduarda
de Freitas Ferrão, e o mesmo Jacintho An-
tonio Godinho, todos livres maiores de
quatorze annos e reconhecidos de mim Ma-
noel José de Chireira, Tabella que escrevi, e a-
ssignei em publico erario. Em testemunho de
verdade achando-se assignat publico Mano-
el José de Chireira, rogo da testadora Joze-
fa Maria Gaignette, por não saber escre-
ver e me pedir Jacintho Antonio Godinho,
Felicianno Chagas Pereira. Sebastião Julião.

Antonio Gondim - Ourem
Maria Jaquette, feita em 1777, feita
do Corido, e laçada, nesta Cidade do
Terro aos dezito de Abril de mil oitocentos
esseis, Por mui Salvação e Benefício de
Oliveira - Larrado e termo de abertura
vinte de Maio de mil oitocentos e cinquenta
esseis - Salção - Termo de abertura
dias do mez de Maio de mil oitocentos
e cinquenta esseis, annos, nesta Cidade do
Terro Capital da Província de Santa
Catharina em Caras de mo
Municipal do termo o Doutor Sergio
Lopes Salção, aonde eu Escrivão vim aqui
por elle Ministro foi aberto este Testa-
mento, do que fiz este termo. Eu João da
Sonia Lopes Gondim, Escrivão que o escrevi
e assignei João Antonio Lopes Gondim -
Conclução. E logo o fazo concluir ao Juiz Municipal do termo o Doutor Sergio
Lopes Salção, de que fiz este termo. Eu João
Antonio Lopes Gondim, Escrivão que o escrevi
Apresentado na Estação Publica respectiva
Cumpra-se e registre-se salvo com tudo
prejuizo ou direito o terceiro Terro
vinte um de Maio de mil oitocentos e cin-
coenta esseis - Salção Data E logo no
mesmo dia, mez e anno retro decla-
rado, em meu Cartorio por parte do
Juiz Municipal deste termo o Doutor
Sergio Lopes Salção, me foi entregue

do que fize este termo. Eu e
Escrivão e Judante Certidão.
que se crederem cartório ser notificado
ao primeiro Testamenteiro João de
Deos Gaignette, para assignar o respec
tivo termo de obrigação, do que dou fé. Da
Cidade de São Paulo de mil oitocentos
cincoenta e seis. João Antonio Lopes Gondim. Accite.
Termo de accite. Elogo no mesmo dia
meu eanno do pra declarado em meu Car
tório compareceu presente João de Deos Gai
quette, e por elle me foi dito, que aceitara
o cargo de Testamenteiro de sua finada
Mãe, e obrigava-se a cumprir suas disposi
ções e a dar Contas em Juizo, no prazo da lei,
de que assignou. Eu Noires Lopes Gondim,
Escrivão e Judante que o crederem. João de Deos
Gaignette. Número de oito. Estava impresso. Sello.
o sello das armas imperiaes, quatro centos
oitenta. Pagou quatro centos e oitenta reis.
Destes vinte e seis de julho de mil oitocentos
cincoenta e seis. Cidade de Santos. Registro.
Registrado as folhas nove do Livro respec
tivo número vinte. Gondim. e Apresentado e Apresentação
nesta Administração da Fazenda Provin
cial de Santa Catharina vinte de Maio
de mil oitocentos e cincoenta e seis. Antonio
Justianna Estera. Passa o referido na verda
de e as mencionadas testamento me repor
to em meu poder e Cartorio do qual a que
fielmente for extrair a presente Certidão do
proprio, que por estar com for me e com forida

Cidade do Diabro Capital

Princia de Santa Catharina

do mês de Março de 1914 do Cor. F. S. M.

Stentatres annos. Ca. Leonardo Forged

Campos Escrivão interligado

o subscritorij samoglasu

Leonard Joyce de Camp

Spargan Boob. de Sells
Campes

Sp 15 600

Pg. Disconto min

Wm. G. M. 1863

Page xx Expos Securus

6
O. Procto. do meu irmão João de Deus Gaignette
Aquantia de cento e treze Mil^{rs} da minha legítima
Parte de minha herança
Rio de Janeiro 24 de Abr^o de 1852

Falou Maria Gaignette

Op. 25 ...

Pq. sumatrum
Muito 23 d' Abril de 1852
Lopo Lopo

Re-

P. verdadeira afirma retro e don
 23 de Abril de 1855.
 Antonio de Santa e Santa de Santa
 Antonio de Santa e Santa de Santa
 Antonio de Santa e Santa de Santa
 Antonio de Santa e Santa de Santa

Antonio de Santa e Santa de Santa

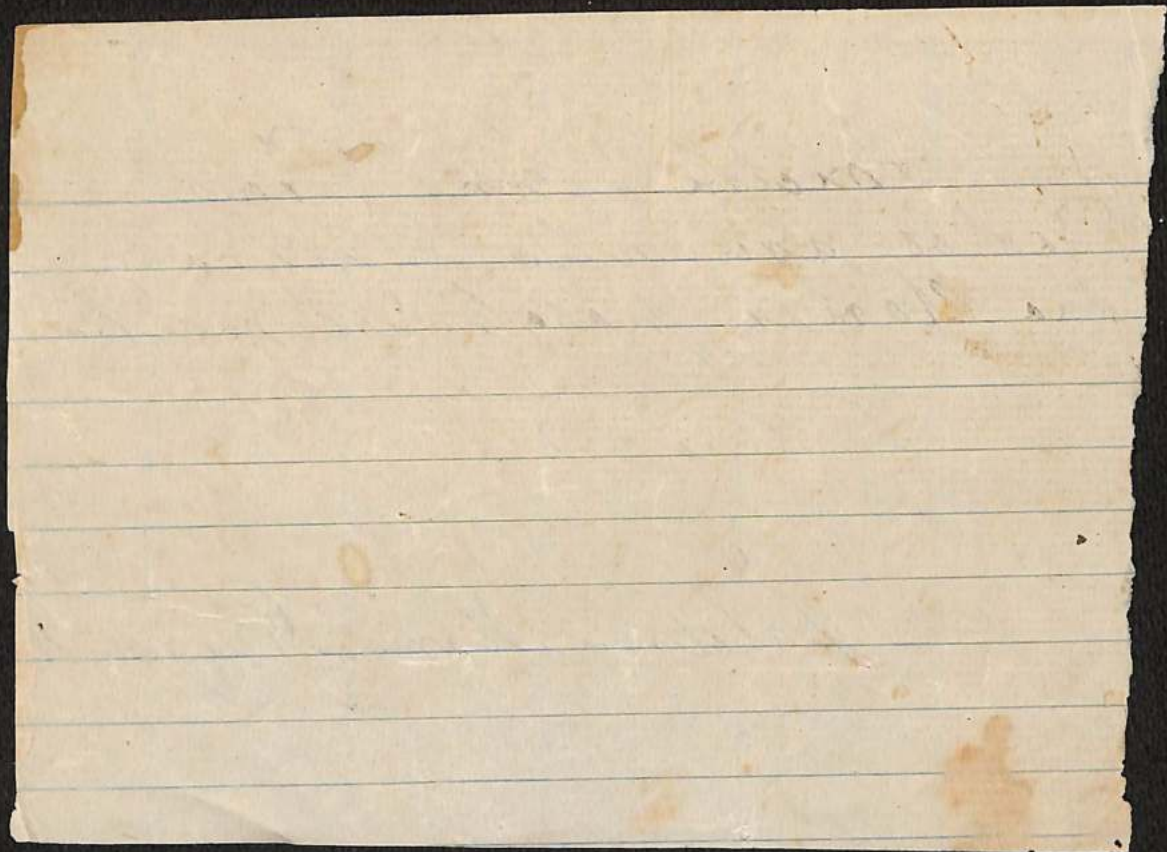
Antonio de Santa e Santa de Santa
 Antonio de Santa e Santa de Santa
 Antonio de Santa e Santa de Santa

Antonio de Santa e Santa de Santa

A Honra do Sr. João
Deves aquantia para
sua Clara pasella e recibo

Dito 52

Co.
Salvina Maria Gargnitti



1210
Nestes trêz dias do mês de
Abril de mil oito Centas e se-
centa e tres, nesta Cidade do
Porto em meu Cartório
fago estes Autos com Vista
dos Promissos dos Resíduos
doente Cornel Francisco
Joze de Oliveira; de que
para constar fago este ter-
mo. Seu Leonardo Joze de
Campos Escriuor Inteiro
que occorreu

Outr com 3000
R.º e 1000

Consta o testamento, cuja substancia se vê
punta a p.^a, humma unica disposição qual
seja a do legado da terça da testadora
a sua filha da Galdina Maria Quinte,
e p.^a 2.^a e 3.^a o testamento tambem hum
unico rescho da legataria, mas no qual
consta ter sido embolcada da sua le-
gitima materna, não se pôde saber
se o valor declarado inclui, além da le-
gitima, o valor do legado da terça, visto
não constar destes autos, e com a mesma
duda. Se legitima reputar-se em
importou a terça legada, e assim deve
ser esclarecido o Juiz.

Cidade do Porto 23 de abril de
1863

O Promotor do Rescho
Franc. Joze de Oliveira

Eligio no mesmo dia e
lugar no termo de declarada nes-
ta Cidade do Desterro, em
meu Cartorio, por parte dos
Promotores dos Resíduos mo-
foras entregues este Auto
com seu Officio supranome-
ado para constar faze
este termo. Eu Leonardo
Jorge de Campos Escriuor in-
fornio que assinoij

Conclusão

As vinte e quatro dias do
mês de Abril de mil oito
centos e setenta e tres, nes-
ta Cidade do Desterro em
meu Cartorio faço este
Auto Conclusão do Promotor
dos Resíduos Antonio Fran-
cisco de Farias; do que pa-
ra constar faze este termo.
Eu Leonardo Jorge de Campos
Escriuor infornio que as-
sinoij-

Chy

Intime-se ao Testamento p. o fim
requerido pelo Promotorio dos
Resíduos. Desterro 24 de Abril 1863.
Farias

Nota

Por vinte e cinco dias do mês
de Abril de mil e oito Centos e se-
centos e trinta e tres, nesta Cidade de
Rio de Janeiro, em meu Cartorio
público, do Juiz Brovedor in-
terno, substituído Francisco de
Almeida me foram entregues
os Autos, com seu despacho
supra, de que para constar
faço este termo. Em Leonar-
do Jorge de Campy Escrivão
público que assinou

Certifico que inti-
mei o despacho supra ao
Costa e Silva em Porto de Deus
Gaimete e do m. f. e. e. e. e. e.
no 25 de Abril de 1863.

Leonardo Jorge de Campy
Apagar 2004 de
Sello. Campy

1010 200

Pg. duas em duas
Punti: 25 de Abril de 1863
L. J. Campy

[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or address, located in the lower center of the page.]